



2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU-PR

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Junior

PROCURAÇÃO COM GERAIS PODERES PARA BANCO, VEÍCULO OU INSS

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA LAVRATURA

I - DOCUMENTOS PESSOAIS DAS PARTES:

OUTORGANTE

() 1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL/FUNCIONAL ACEITA POR LEI) SE ESTRANGEIRO (RNE/RNM ou PASSAPORTE COM VISTO VÁLIDO, IDENTIDADE NACIONAL PARA PARAGUAIOS E ARGENTINOS). 2. NÚMERO DO CPF. 3. INFORMAÇÕES DA PROFISSÃO, DO ESTADO CIVIL E DO ENDEREÇO COMPLETO.

() 2. SE NÃO FOR SOLTEIRO = CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL, EXPEDIDA PELO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL.

** Todas as partes que assinarão o ato, deverão apresentar os documentos de identidade originais e não replastificados, na data de assinatura da escritura.*

OUTORGADO

() 1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL/FUNCIONAL ACEITA POR LEI) SE ESTRANGEIRO (RNE/RNM ou PASSAPORTE COM VISTO VÁLIDO, IDENTIDADE NACIONAL PARA PARAGUAIOS E ARGENTINOS). 2. NÚMERO DO CPF. 3. INFORMAÇÕES DA PROFISSÃO, DO ESTADO CIVIL E DO ENDEREÇO COMPLETO.

II - BANCO:

() 1. CARTÃO DA CONTA BANCÁRIA.

III – VEÍCULO:

() 1. CRV OU DUT, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

IV – INSS:

() 1. NÚMERO DO BENEFÍCIO E BANCO.



2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU/PR

Tabelião: Cyríaco Tacely Dornelles Junior

DOS EMOLUMENTOS TAXAS E PAGAMENTO DE IMPOSTOS

EMOLUMENTOS E DEMAIS TAXAS:

1. A PROCURAÇÃO PÚBLICA TEM O VALOR DE **R\$ 160,10**, MAS SE TIVER MAIS DE UM PESSOAS PASSANDO OU RECEBENDO PODERES, SERÁ COBRADO O VALOR DE **R\$ 4,00** POR CADA OUTORGANTE/OUTORGADO ADICIONAL.

2. O VALOR DA PROCURAÇÃO PÚBLICA E DAS TAXAS SÃO TABELADOS POR LEI. O PAGAMENTO PODE SER REALIZADO EM DINHEIRO OU CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO, OU AINDA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX PARA A CONTA DO CARTÓRIO.

OBSERVAÇÕES

NÃO ALFABETIZADO OU NÃO PODE ASSINAR: Se o outorgante não é alfabetizado ou não pode assinar, será necessário a presença do a rogo, colhendo-se a impressão digital do outorgante e juntamente a assinatura do a rogo na procuração.

Certidões estrangeiras: Certidões de casamento, nascimento ou óbito estrangeiras devem ser traduzidas por tradutor juramentado, registradas na Repartição Consular Brasileira ou apostiladas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos (se estrangeiro) ou trasladadas no Cartório de Registro Civil (se brasileiro).

Videoconferência: Caso as partes optarem por assinar a escritura digitalmente, deverão possuir certificado digital Icp-Brasil ou procurar um tabelionato de notas para emissão do certificado digital e-notariado. Além do certificado digital habilitado, a parte deverá apresentar: comprovante de residência, em Foz do Iguaçu/PR, atualizado em 30 dias

*******PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELOS ESCRIVENTES.*******